



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 114, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...,

CONSIDERANDO o fato que a data de 28 de Outubro é considerada DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO e, a mesma no exercício de 2020 se dará numa quarta-feira;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 47.320 de 14 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, que considera ponto facultativo nas repartições públicas estaduais, o dia 30 de outubro de 2020, por transferência do dia 28 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO o dever de se manifestar os agradecimentos e cumprimentos aos Servidores Públicos Municipais que não medem esforços para cumprirem suas tarefas no dia-a-dia;

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado **PONTO FACULTATIVO** para as repartições públicas municipais, o dia 30 DE OUTUBRO DE 2020 - sexta-feira, por transferência do dia do FUNCIONÁRIO PÚBLICO.

§ 1º – O dia 28 de outubro de 2020 (quarta-feira) será considerado como expediente normal.

§ 2º – O referido Ponto Facultativo será observado pelos órgãos municipais, à exceção dos serviços essenciais.

Art. 2º - Comunique-se às Repartições públicas municipais da Administração Direta, Indireta, Fundações e Autarquias e dê-se divulgação na imprensa falada e escrita.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 20 de outubro de 2020.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito